



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.954. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.010.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Saúde (FMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 858.914,59 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.309, de 08 de dezembro de 2009, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal Saúde (FMS), crédito suplementar na importância de R\$ 858.914,59 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:


ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.1.0169	3390.39.00.00	650.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.1.0175	4490.51.00.03	208.914,59

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMFP	SUPRE	09.90.26.452.0101.1.0495	4490.39.00.11	153.000,00
SMFP	SUPRE	09.90.15.451.0101.1.0501	4490.39.00.11	60.000,00
SMFP	SUPRE	09.90.15.451.0101.1.0506	4490.39.00.11	220.000,00
SMFP	SUPRE	09.90.15.451.0101.1.0507	4490.39.00.11	19.000,00
SMFP	SUPRE	09.90.04.122.0101.1.0510	4490.39.00.11	79.000,00
SMFP	SUPRE	09.90.15.451.0102.1.0522	4490.36.00.11	119.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.1.0176	3390.39.00.03	208.914,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 22 de Dezembro de 2.010.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal